

PROCESSO Nº:	20.721-7/2011
PRINCIPAL :	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO :	REPRESENTAÇÃO INTERNA REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011/SENA/SAD
GESTOR :	CESAR ROBERTO ZILIO
RELATOR :	CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Trata o presente processo de Representação de Natureza Interna, proposta por esta SECEX, contra a Dispensa de Licitação nº 015/2011/SENA/SAD, Contrato nº 010/2011/SAD, cujo objeto foi a contratação do Banco do Brasil para prestação de serviços de gestão financeira dos recursos garantidores das reservas técnicas dos benefícios de responsabilidade do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, ativos e inativos e dos pensionistas do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV.

Inicialmente, a contratação foi analisada nesta SECEX, pelo Auditor Público Externo, André Luiz de Campos Baracat cujo relatório encontra-se às fls. 70 a 81-TCE.

Decisão Singular de 18/11/2011(fl. 83 a 85-TCE) determinou a suspensão do Contrato, homologada pelo Acórdão nº 4.106/11 (fls. 90 a 92-TCE).

Notificados por Vossa Excelência, a Secretaria de Estado de Administração e o Banco do Brasil apresentaram justificativas que se encontram às fls. 102 a 220-TCE.

O recurso ordinário interposto pelo Banco do Brasil visando a revogação da medida cautelar, conforme despacho de fls. 165 a 168-TCE, foi encaminhado para sorteio eletrônico do Conselheiro Relator, nos termos regimentais, e foi analisado por outra SECEX.

As justificativas apresentadas pelos defendentes, quanto ao aspecto legal

da contratação por dispensa, foram analisadas pelo Auditor, André Luiz de Campos Baracat, que concluiu que não foi apresentado nenhum fato novo que modificasse as irregularidades apontadas no relatório preliminar, na contratação do Banco do Brasil, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

É a informação que se submete à apreciação superior para as providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 10 de abril de 2012.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo